

PC6200-4482



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. 1.1. 2104-62
PCERIT Rondonia 620004/2019

Emerenciano Antonio de Carvalho

DISTRIBUIÇÃO

Anexo: 2546

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 693)

30 de Janeiro de 1942.

Of. 2048

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 4482, referente a terras situadas no 3° Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. EMERENCIANO ANTÔNIO DE CARVALHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 13-2-42 fl. 2268

A. B. H.

3.254
2-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização
do Ministério da Agricultura.

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o PCERTT 4482, referente a terras situadas no 3º Distrito do Município de Pirai e em que é interessado EMERENCIANO ANTONIO DE CARVALHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das referidas terras.

Atenciosas saudações

A Comissão

Apresentado em mãos de lei.

Rio, 27-7-1943.

(a) - P.F.T.

(a) - H.D.

(a) - L.P.S.

RELATÓRIO

EMERENCIANO ANTONIO DE CARVALHO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta a exame da Comissão, além de outros, os documentos adiante descritos, relativos ao imóvel de que se diz proprietário, denominado "Novo Mundo", sito em São João Batista do Arrozal, 3º distrito do município de Pirai, Estado de Rio de Janeiro, medindo 115 alqueires de terras mais ou menos:

- a) Escritura de 15 de abril de 1924, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício de Pirai e transcrita em 2-6-1924 sob nº 158 às fls. 54 do Livro nº 3, do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, pela qual JOAQUIM DE ABREU GUIMARÃES CAMBRAIA e sua mulher dona DOROTHA BARBOSA CAMBRAIA, o primeiro também na qualidade de tutor nato dos menores REYNALDO, HEROSTIDES e JOÃO, filhos de seu primeiro matrimonio, devidamente autorizado por alvara do Juiz de direito da mesma comarca; ANTONIO CAMBRAIA SOBRIHO, SEBASTIÃO SOARES PASSAIS e sua mulher dona LEONINA CAMBRAIA PASSAIS venderam a EMERENCIANO ANTONIO DE CARVALHO o imóvel denominado "Novo Mundo", situado na freguezia de São João Batista do Arrozal, 3º distrito do município de Pirai, composto de 115 alqueires de terras, mais ou menos, confrontando em suas linhas gerais por dividas antigas e respeitadas com terras da "Manga Larga" de propriedade de ANAKO CAMBRAIA e sua mulher; terras de TITO LIVIO ANTONIO DOS SANTOS; terras da fazenda "Chico Ilhéu"; terras do "Pinheirinho"; terras de EDUARDO RODRIGUES DA GAMA, terras de CARLOS REBELO DE QUEIROZ e terras da fazenda da "Gama" seguindo pela estrada velha até

- encontrar de novo as divisas da "Manga Larga".
- b) certidão da transcrição da escritura;
 - c) carta de adjudicação, passada em 27 de janeiro de 1912, no Juízo de Direito da comarca de Barra do Pirai, termo de Pirai, e extraída dos autos de inventário de dona FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO, a favor de JOAQUIM DE ABREU - GUIMARÃES CAMBRAIA, relativa a situação agrícola com 15 alqueires, mais ou menos, sita no 3º distrito do município de Pirai, divisando com JOAQUIM BARBOZA DO REGO e Fazenda do "Pinheirinho";
 - d) escritura de 23-5-1910, lavrada nas notas do tabelião PEREIRA DA SILVA, de Pirai e transcrita em 27-6-1910, sob nº 1075 a pag. 143v. do livro 3-A, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual EDUARDO RODRIGUES e sua mulher venderam a JOAQUIM DE ABREU GUIMARÃES CAMBRAIA a fazenda "Novo Mundo", situada em São João Batista de Arrozal, 3º distrito do município de Pirai, composta de 100 alqueires de terras, confrontando por seus diversos lados com as fazendas do "Chico Ilheu", do "Pinheirinho", "Figueira" da "Gramma" e "Bela Vista".

Outros documentos apresentados mostram que a fazenda "Novo Mundo" a que se refere a escritura descrita na letra d era constituída pela metade da fazenda "Chico Ilhéu" pelos dois sítios denominados "Macuco" e "Anacleto", vendidos a MIGUEL ALVES BARREOS, pela escritura de 3-10-1903, por dona MARIA MADALENA REBELO DE QUEIROZ e outros, viúva e filhos de GABRIEL DE MESQUITA QUEIROZ, que os adquirira de ROBERTO LOBEL e sua mulher, por escritura de 10-12-1900 e de dona CECILIA COSTA DE SOUZA BREVES, por escritura de 7-3-1901.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras que constituem a atual fazenda do "Novo Mundo", com 115 alqueires de terras mais ou menos, situada no 3º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma D.T.C., informou esta que as terras da aludida fazenda são integradas por duas glebas, sendo a primeira com a área aproximada de 100 alqueires da primitiva fazenda "Novo

Mundo" inscrita no registro parquial em 28-2-1856, como parte integrante da fazenda "Chico Ilhéu" - conforme consta do processo 678, já julgado pela Comissão em sessão de 31-12-1942 e a segunda, com a área de 15 alqueires, que foram de dona FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO, acha-se compreendida na sesmaria concedida em 16-4-1784 a ANTONIO DE SOUZA BREVES, conforme a planta anexa a informação, feita pela sua Secção de Engenharia.

As terras em apreço, isso posto, estão legalmente desmembradas do patrimonio nacional pelo que não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido a D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 27-9-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. S.

(a) - L. P. S.

RELATÓRIO

EMERENCIANO ANTONIO DE CARVALHO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta a exame da Comissão, além de outros, os documentos adiante descritos, relativos ao imóvel de que se diz proprietário, denominado "Novo Mundo", sito em São João Batista do Arrozal, 3º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, medindo 115 alqueires de terras mais ou menos:

- a) Escritura de 15 de abril de 1924, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício de Pirai e transcrita em 2-6-1924 sob nº 158 às fls. 54 do Livro nº 3, do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, pela qual JOAQUIM DE ABREU GUIMARÃES CAMBRAIA e sua mulher dona DOROTEA BARBOSA CAMBRAIA, o primeiro também na qualidade de tutor nato dos menores REYNALDO, HEROTIDES e JOÃO, filhos de seu primeiro matrimônio, devidamente autorizado por alvara do Juiz de direito da mesma comarca; ANTONIO CAMBRAIA SOBRINHO, SEBASTIÃO SOARES PASSAIS e sua mulher dona LEONINA CAMBRAIA PASSAIS venderam a EMERENCIANO ANTONIO DE CARVALHO o imóvel denominado "Novo Mundo", situado na freguezia de São João Batista do Arrozal, 3º distrito do município de Pirai, composto de 115 alqueires de terras, mais ou menos, confrontando em suas linhas gerais por divérsas antigas e respeitadas com terras da "Manga Larga" de propriedade de AMARO CAMBRAIA e sua mulher; terras de TITO LIVIO ANTONIO DOS SANTOS; terras da fazenda "Chico Ilhéu"; terras do "Pinheirinho"; terras de EDUARDO RODRIGUES DA GAMA, terras de CARLOS REBELO DE QUEIROZ e terras da fazenda da "Gramá" seguindo pela estrada velha até

- encontrar de novo as divisas da "Manga Larga".
- b) certidão da transcrição da escritura;
- c) carta de adjudicação, passada em 27 de janeiro de 1912, no Juízo de Direito da comarca de Barra do Pirai, termo de Pirai, e extraída dos autos de inventário de dona FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO, a favor de JOAQUIM DE ABREU GUIMARÃES CAMBRAIA, relativa a situação agrícola com 15 alqueires, mais ou menos, sítio no 3º distrito do município de Pirai, divisando com JOAQUIM BARBOZA DO REGO e Fazenda do "Pinheirinho";
- d) escritura de 23-5-1910, lavrada nas notas do tabelião PEREIRA DA SILVA, de Pirai e transcrita em 27-6-1910, sob nº 1075 a pag. 143v. do livro 3-A, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual EDUARDO RODRIGUES e sua mulher venderam a JOAQUIM DE ABREU GUIMARÃES CAMBRAIA a fazenda "Novo Mundo", situada em São João Batista de Arrozal, 3º distrito do município de Pirai, composta de 100 alqueires de terras, com frontando por seus diversos lados com as fazendas do "Chico Ilheu", do "Pinheirinho", "Figueira" da "Gramma" e "Bela Vista".

Outros documentos apresentados mostram que a fazenda "Novo Mundo" a que se refere a escritura descrita na letra d era constituída pela metade da fazenda "Chico Ilhéu" pelos dois sítios denominados "Macuco" e "Anacleto", vendidos a MIGUEL ALVES BARRIOS, pela escritura de 3-10-1903, por dona MARIA MADALENA REBELO DE QUEIROZ e outros, viúva e filhos de GABRIEL DE MESQUITA QUEIROZ, que os adquirira de ROBERTO LOBEL e sua mulher, por escritura de 10-12-1900 e de dona GECILIA COSTA DE SOUZA BREVES, por escritura de 7-3-1901.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras que constituem a atual fazenda do "Novo Mundo", com 115 alqueires de terras mais ou menos, situada no distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma D.T.C., informou esta que as terras da aludida fazenda são integradas por duas glebas, sendo a primeira com a área aproximada de 100 alqueires da primitiva fazenda "Novo

Mundo" inscrita no registo paraquial em 28-2-1856, como parte integrante da fazenda "Chico Ilhéu" - conforme consta do processo 678, já julgado pela Comissão em sessão de 31-12-1942 e a segunda, com a área de 15 alqueires, que foram de dona FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO, acha-se compreendida na sesmaria concedida em 16-4-1784 a ANTONIO DE SOUZA BREVES, conforme a planta anexa a informação, feita pela sua Secção de Engenharia.

As terras em apreço, isso posto, estão legalmente desmembradas do patrimonio nacional pelo que não sujeitas às disposições do decreto-lei n° 893, devendo o processo ser remetido a D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimonio nacional e não sujeito, por isso, às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, o imovel denominado "Novo Mundo", em que o requerente é interessado, sito em São João Batista do Arrozal, 3° distrito de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 115 alqueires de terras, mais ou menos, constituído de duas glebas, visto ter sido uma delas, com a área aproximada de 100 alqueires da primitiva fazenda "Novo Mundo", inscrita no registro paroquial em - 28-2-1856, como parte integrante da fazenda "Chico Ilhéu", conforme consta do processo n° 678, julgado por esta Comissão em 31 de dezembro de 1942, e a outra, com a área de 15 alqueires, que foram de dona FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO estar compreendida na sesmaria concedida em 16-4-1784 a ANTONIO DE SOUZA BREVES, conforme a planta anexa à informação da Diretoria de Terras e Colonização - prestada pela sua Secção de Engenharia, nos termos do relatório hoje aprovado.

Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943

(a) - L. P. S.
(a) - P. F. J.
(a) - R. D.

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito, por isso, às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, o imóvel denominado "Novo Mundo", em que o requerente é interessado, sito em São João Batista do Arrozal, 3º distrito de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 115 alqueires de terras, mais ou menos, constituídos de duas glebas, visto ter sido uma delas, com a área aproximada de 100 alqueires da primitiva fazenda "Novo Mundo", inscrita no registro paroquial em - 28-2-1856, como parte integrante da fazenda "Chico Ilhéu", conforme consta do processo nº 678, julgado por esta Comissão em 31 de dezembro de 1942, e a outra, com a área de 15 alqueires, que foram de dona FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO estar compreendida na sesmaria concedida em 16-4-1784 a ANTONIO DE SOUZA BREVES, conforme a planta anexa à informação da Diretoria de Terras e Colonização, - prestada pela sua Secção de Engenharia, nos termos do relatório hoje aprovado.

Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943

(a) - L. P. S.
(a) - P. F. T.
(a) - R. D.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 Departamento Nacional da Produção Vegetal
 DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Rio de Janeiro, D.F.

Em 13 de setembro de 1943

1100

Srs. Membros da Primeira Comissão Revisora de Títulos
 de Terras

Tendo sido coligidos novos elementos que serviram de base à individuação das terras referidas no processo D.T.C. 2.620/42 (PCERTT 4.482/41), em que é interessado EMERENCIANO ANTONIO DE CARVALHO, o qual foi restituído em 25 de agosto p. passado a essa Comissão, comunico-vos que ditas terras, que constituem a atual Fazenda Novo - Mundo, situada no 3º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 115 alqueires, são integradas por duas glebas, sendo a primeira, com a área aproximada de 100 alqueires da primitiva Fazenda Novo Mundo, inscrita no Registro Paroquial em 28-2-1856 como parte integrante da Fazenda Chico Ilhéu, conforme consta do processo PCERTT 678/39, já julgado por essa Comissão em sessão de 31-12-942, e a segunda, com a área de 15 alqueires, que foram de D. FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO, acha-se compreendida na sesmaria concedida em 16-4-1784 a ANTONIO DE SOUZA BREVES, conforme a anexa planta de situação, feita na Secção de Engenharia desta Divisão.

Saudações

(a) JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES
 Diretor

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS.
 Em 12 de outubro de 1943.

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Beluza da Fonseca
 Escriturário XIII

VISTO

Carlos Henrique Santos
 Secretário

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.503
11-10-43

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em fado do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 5546 - 4482 - para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o município de Pirai e em que é interessado EMERENCIANO ANTONIO DE CARVALHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito, por isso, às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, o imóvel denominado "Novo Mundo", em que o requerente é interessado, sito em São João Batista do Arrozal, 3° distrito de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 115 alqueires de terras, mais ou menos, constituídos de duas glebas, visto ter sido uma delas, com a área aproximada de 100 alqueires da primitiva fazenda "Novo Mundo", inscrita no registro paroquial em 28-2-1856, como parte integrante da fazenda "Chico Ilhéu", conforme consta do processo n° 678, julgado por esta Comissão em 31 de dezembro de 1942, e a outra, com a área de 15 alqueires, que foram de dona FELICIDADE PERPETUA DO AMOR DIVINO estar compreendida na sesmaria concedida em 16-4-1784 a ANTONIO DE SOUZA BREVES, conforme a planta anexa à informação da Diretoria de Terras e Colonização - prestada pela sua Secção de Engenharia, nos termos do relatório hoje aprovado.

Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943

(a) - L. P. S.
 (a) - P. F. T.
 (a) - H. D. ✓